

LEI Nº 145/89

de 03 de agosto de 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de Serviços Públicos referente ao Matadouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BUENO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou
e eu sanciono a seguinte

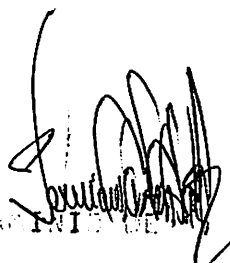
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, através de concorrência pública, a concessão de Serviços Públicos para administração e exploração do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Será nomeada Comissão Especial, com o mínimo de 05 (Cinco) membros indicados pelo Prefeito, para elaboração dos termos da concorrência pública, bem como do

regulamento do Metadouro Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


PERMUNICACAO DE ... DA ALTO
P. DITO ... AL